



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 213/19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/13688

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CELIA PEREIRA

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CELIA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.987.565/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	GABINETE 2 BAIAS COM FONTE PRETO	01	155,21
02	MEMÓRIA 4GB DDR4	01	195,20
03	PLACA MÃE ASUS	01	436,05
04	PROCESSADOR CELERON LGA	01	306,80
05	SSD SANDISK 240GB	01	233,33
06	GRAVADOR DE DVD LITE ON	01	73,37
07	VENTILADOR PAREDE 60CM	01	219,99

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.619,95 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 OUT. 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CELIA PEREIRA

Representante Legal: *Joana D'Arcy Rios Raldi*  
RG nº *27133575.0*  
CPF nº *269855103.23*